



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 573-A, DE 2024

(Da Comissão de Comunicação)

TVR nº 242/2024

Mensagem nº 649/2024

Ofício nº 710/2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. CAROLINE DE TONI).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 9.327, de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente



TVR Nº 242, DE 2024

(Mensagem nº 649/2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.327, de 15 de maio de 2023, que renova permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda, posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 242, DE 2024 (MENSAGEM Nº 649, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.327, de 15 de maio de 2023, que renova permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda, posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada JULIA ZANATTA

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda, posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.



Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DA RELATORA

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pelo Sistema Interativa de Comunicação Ltda, posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda, executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

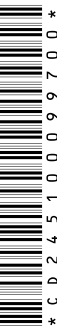
A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada JULIA ZANATTA
RELATORA



temp-4-hours-expiration-5409ba38-2137-463c-b9d2-8e91baf4e7656722234483485344784.tmp



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda, posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 9.327, de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda, posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada JULIA ZANATTA
RELATORA



temp-4-hours-expiration-5409ba38-2137-463c-b9d2-8e91baf4e7656722234483485344784.tmp





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 242, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do parecer da Relatora, Deputada Julia Zanatta, à TVR nº 242/2024, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Silas Câmara - Presidente, Dani Cunha e Marcos Tavares - Vice-Presidentes, Alfreduinho, Amaro Neto, Cleber Verde, Coronel Meira, David Soares, Fábio Teruel, Gervásio Maia, Jilmar Tatto, Julio Cesar Ribeiro, Marangoni, Marcelo Queiroz, Nikolas Ferreira, Pastor Diniz, Paulo Magalhães, Rodrigo Gambale, Silve Alves, Simone Marquette, Albuquerque, André Figueiredo, Bibi Nunes, Dra. Mayra Pinheiro, Franciane Bayer, Gilvan Maximo, Jandira Feghali, Ossesio Silva, Ricardo Ayres, Rodrigo Estacho e Rogéria Santos.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 573, DE 2024

(MENSAGEM Nº 649, DE 2024)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

AUTORA: Comissão de Comunicação

RELATORA: Deputada CAROLINE DE TONI

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 9.327, de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 22 de agosto de 2013, permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.





II - VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2024.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de renovação de permissão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada CAROLINE DE TONI
RELATORA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 573, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 573/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Caroline de Toni.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Alencar Santana, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Aluisio Mendes, Átila Lira, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cezinha de Madureira, Coronel Assis, Defensor Stélio Dener, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eunício Oliveira, Felipe Francischini, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Fernanda Pessoa, Gisela Simona, Helder Salomão, Hercílio Coelho Diniz, José Guimarães, Juarez Costa, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Orlando Silva, Pastor Eurico, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Chris Tonietto, Clodoaldo Magalhães, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Duda Salabert, Erika Kokay, Flávio Nogueira, Fred Costa, Hildo Rocha, Hugo Leal, Icaro de Valmir, José Medeiros, Lafayette de Andrada, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Mendonça Filho, Rosangela Moro, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Tabata Amaral, Toninho Wandscheer e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

